



PARECER CONJUNTO DE TODAS AS COMISSÕES PERMANENTES DA
CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

Ref.: Projeto de Lei nº 72/2025

Autoria: Executivo Municipal

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que “Dispõe sobre a alteração do art. 1º e anexos do Plano Plurianual para o período de 2026/2029.”.

O Aludido Projeto veio acompanhado dos anexos 1 ao 5.

É o relatório. Passa-se à análise técnica.

II – Da análise técnica

Examinada a matéria, as Comissões supramencionadas vêm relatá-la como legal e constitucional, uma vez que encontra-se em perfeita consonância com os ditames constitucionais, bem como a Lei Orgânica Municipal.

Ressalta-se que o presente Projeto visa unicamente a alteração do art. 1º do Plano Plurianual, bem como de seus anexos.

Insta esclarecer que o Plano Plurianual (PPA) é o instrumento normativo responsável por apontar diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública municipal, tendo vigência de 4 (quatro) anos e especifica os programas a serem cumpridos no decorrer deste período, sendo passível de alterações, como no caso em escopo.

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto atende aos pressupostos constitucionais e legais e, sob os aspectos jurídicos, encontra-se apto a ser apreciado.

Por fim, opinamos pela regularidade formal do Projeto de Lei quanto à competência, iniciativa e espécie normativa. Ressalta-se que para a aprovação do aludido projeto necessita-se de maioria simples.

III – Da Conclusão

Portanto, examinada a matéria, às Comissões Permanentes desta Casa Legislativa vêm relatá-la como legal e constitucional, uma vez que encontra-se em perfeita consonância com os ditames legais.



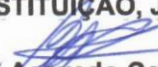
Cumpre salientar que, na qualidade de relator desta Comissão, a presente manifestação limita-se à análise dos aspectos técnicos e jurídicos, nos termos da competência regimental. Ressalta-se, que o parecer emitido não possui caráter vinculativo quanto à deliberação dos parlamentares, uma vez que a decisão final sobre a aprovação ou rejeição da proposição legislativa compete, exclusivamente, ao Plenário desta Casa.

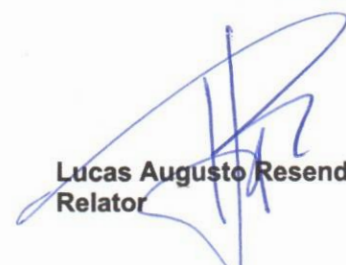
Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais, para que o mesmo seja discutido e votado na presente sessão.

É, sub censura, o parecer que se submete à elevada apreciação, com base nas informações apresentadas e nos documentos, sem embargo de outras opiniões.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 10 de novembro de 2025.

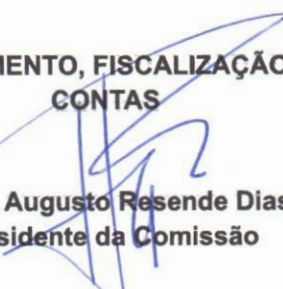
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

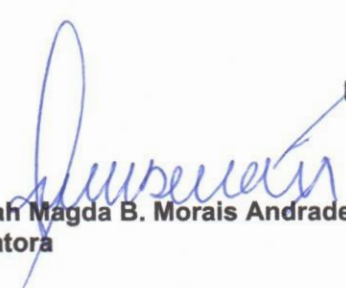

Bruno Azevedo Coelho Silva
Presidente da Comissão

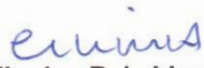

Lucas Augusto Resende Dias
Relator


Claudio dos Reis Lima
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS


Lucas Augusto Resende Dias
Presidente da Comissão

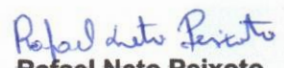

Sarah Magda B. Moraes Andrade
Relatora


Claudio dos Reis Lima
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER


Antônio Teodoro Ferreira
Presidente da Comissão


José da Silva Fernandes
Relator


Rafael Neto Peixoto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DE MINAS

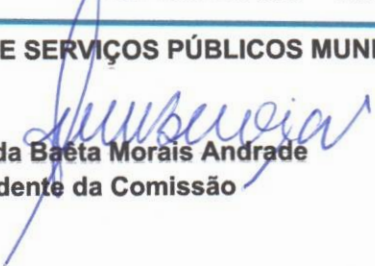
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89

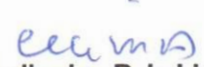
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro

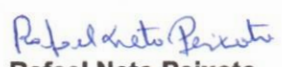
Entre Rios de Minas - MG

CEP: 35490-000 – Telefones: (31) 98338-0598/98338-0124

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS


Sarah Magda Baêta Moraes Andrade
Presidente da Comissão


Cláudio dos Reis Lima
Relator


Rafael Neto Peixoto
Membro

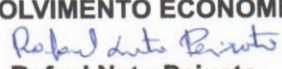
COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE


José da Silva Fernandes
Presidente da Comissão


Amintas de Moura Ferreira
Relator


Lucas Augusto Resende Dias
Membro

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA


Rafael Neto Peixoto
Presidente da Comissão


Bruno Azevedo Coelho Silva
Relator


Cláudio dos Reis Lima
Membro